

DECRETO Nº 27.357, DE 22 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.400.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988 e visando possibilitar complementação de recursos necessários para reajustamento de preços de contratos de locação de equipamentos, de manutenção e assistência técnica de máquinas de escritório, bem como para publicação de editais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.10.10.60.323.4300	Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras	1.400.000,00
3132.8	Outros Serviços e Encargos	1.400.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.10.10.60.323.4300	Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras	1.400.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
23.10.10.60.323.4302	Operação e Manutenção da Frota	1.000.000,00
4120.9	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
23.10.10.60.323.4304	Fornecimento de Refeições - Gabinete	300.000,00
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.358, DE 22 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 26.120.650,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos para pagamento dos médicos residentes de MED- 9/1 e 5,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 26.120.650,00 (vinte e seis milhões, cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.21.13.75.428.2636	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Carmo Caricchio	18.216.000,00
3131.2	Remuneração de Serviços Pessoais	7.041.000,00
18.25.13.75.428.2640	Operação e Manutenção do Hospital-Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha	863.650,00
3131.6	Remuneração de Serviços Pessoais	863.650,00
18.29.13.75.428.2642	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya	26.120.650,00
3131.2	Remuneração de Serviços Pessoais	26.120.650,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.20.13.75.428.2633	Operação e Manutenção de Mini-Hospitais	26.120.650,00
3120.1	Material de Consumo	26.120.650,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.359, DE 22 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 56.411.415,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de materiais de consumo indispensáveis ao bom desempenho de MED 1, 3, 5 e 6,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 56.411.415,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.21.13.75.428.2636	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Carmo Caricchio	20.000.000,00
3120.7	Material de Consumo	20.000.000,00
18.23.13.75.428.2638	Operação e Manutenção do Hospital Infantil Menino Jesus	8.530.415,00
3120.0	Material de Consumo	8.530.415,00
18.25.13.75.428.2640	Operação e Manutenção do Hospital-Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha	13.881.000,00
3120.0	Material de Consumo	13.881.000,00
18.26.13.75.428.2644	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Prof. Waldo Mirot de Paula	14.000.000,00
3120.0	Material de Consumo	14.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.20.13.75.428.2632	Operação e Manutenção de Postos de Pronto-Socorro	13.000.000,00
3120.7	Material de Consumo	13.000.000,00
18.20.13.75.428.2633	Operação e Manutenção de Mini-Hospitais	4.454.589,00
3120.1	Material de Consumo	4.454.589,00
4120.7	Equipamentos e Material Permanente	15.353.721,00
18.21.13.75.428.2636	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Carmo Caricchio	7.000.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
18.26.13.75.428.2644	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Prof. Waldo Mirot de Paula	36.000,00
3259.2	Outras Transferências a Pessoas	36.000,00
II - do Excesso da Arrecadação		16.567.105,00
		56.411.415,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.360, DE 22 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 72.750.279,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de preços de contratos em andamento, bem como para aquisição de combustíveis para DATE,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 72.750.279,00 (setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.60.13.75.428.2601	Operação e Manutenção da Frota	66.719.916,00
3120.4	Material de Consumo	66.719.916,00
3132.8	Outros Serviços e Encargos	6.030.363,00
		72.750.279,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.20.13.75.428.2633	Operação e Manutenção de Mini-Hospitais	24.000.000,00
3132.5	Outros Serviços e Encargos	24.000.000,00
4120.7	Equipamentos e Material Permanente	48.750.279,00
		72.750.279,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.361, DE 22 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.400.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos para reajustamento de preços de contratos, bem como para aquisição de material de consumo para o refeitório da SEMAB,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.10.04.16.096.4600	Administração do Gabinete do Secretário de Abastecimento.	
3132-6	Outros Serviços e Encargos	900.000,00
26.10.04.16.096.4604	Fornecimento de refeições a Servidores	1.500.000,00
3120-0	Material de consumo	2.400.000,00
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial de igual importância da seguinte dotação:		
CÓDIGO	NOME	VALOR
26.10.04.16.096.4600	Administração do Gabinete do Secretário de Abastecimento.	
3131-8	Remuneração de Serviços Pessoais.	2.400.000,00
		2.400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.362, DE 22 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 196.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para o acréscimo de despesa de pessoal, em decorrência da Lei nº 10.677, de 08 de outubro de 1988, Decreto nº 27.304, de 09 de novembro de 1988, e Decreto nº 27.318, de 10 de novembro de 1988,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 196.000.000,00 (cento e noventa e seis milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01:02.002.2051	Fiscalização Orçamentária e Financeira	
3111.0	Pessoal Civil	170.000.000,00
3113.7	Obrigações Patronais	400.000,00
3251.6	Inativos	24.000.000,00
3253.2	Salário-Família	900.000,00
3259.1	Outras Transferências a Pessoas	700.000,00
		196.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários


Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.363, DE 22 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 992.120.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para o acréscimo de despesa de pessoal em decorrência da Lei nº 10.677, de 08 de novembro de 1988, do Decreto nº 27.304, de 09 de novembro de 1988 e do Decreto nº 27.318, de 10 de novembro de 1988,



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Jornalista Responsável
ALVARO L.A. GUERRA
M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral Cz\$ 18.482,00
Entrega demais localidades Semestral Cz\$ 18.985,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 200,00 Exemplar atrasado Cz\$ 220,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerejeira C/ear
Publicação - EXP 431 - Telefone: 883-0335
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impressão na

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua de Mooca, 1921 - CEP 03103 FONE (PABX) 291-3344